

Portaria nº 033, de 1º de março de 2023.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Irene da Silva Santos Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023000125,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do Professor Suplementar** à servidora, **IRENE DA SILVA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 7712, Classe Referência **F40S**, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 46.698,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 3.891,55 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º. Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.795,20
Triênio 8 x 7%	R\$ 1.005,31
Complemento do Piso	R\$ 1.091,04
Total	R\$ 3.891,55

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente